

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

0503

Processo n.º 23072.000389/2013-78
Pregão n.º 035/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS ATRAVÉS DE POSTOS DE TRABALHO PARA A ESCOLA DE VETERINÁRIA – HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF 244.927.286-00, identidade MG 975.505 SSP/MG e a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 045/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 27 de setembro 2016 até 27 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 270.083,76 (duzentos e setenta mil oitenta e três reais e setenta e seis centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 22.506,98 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: A garantia da Cláusula nona do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800332, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

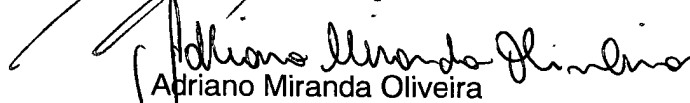
0570

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

11071

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
	988,81
	Tratador de Animais
	01/01/2013

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	880,00
----------------	---------------

Módulo 1 : Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		988,81
B	Folguista Domingo/Feriado		384,38
C	Adicional de Insalubridade	20%	176,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		1.549,18

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários			
2	Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	3,70	273,67
B	Auxílio Alimentação	15,26	366,24
C	Treinamento	1,50	1,50
D	Programa de Assist. Familiar	45,14	45,14
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86
	Total de Benefícios mensais e diários		697,81

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI						
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça Brim	25,00	8	200,00	12	16,67
	Camisa de Brim	22,00	8	176,00	12	14,67
	Botina de Vaqueta s/ biqueira	35,00	4	140,00	12	11,67
	Avental de Napa Impermeável (EPI)	18,00	4	72,00	12	6,00
	Bota de Borracha Preta	24,00	4	96,00	12	8,00
	Luvas de PVC (EPI)	2,22	52	115,44	12	9,62
	Óculos de Proteção de Acrílico (EPI)	11,70	4	46,80	12	3,90
	Máscara Descartável	2,00	60	120,00	12	10,00
	Gorro Descartável	1,50	120	180,00	12	15,00
	Capa de Chuva	18,04	1	18,04	12	1,50
						97,02

Módulo 3 : Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI		97,02
B	Materiais		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
	Total de Insumos Diversos		97,02

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	309,84
B	SESI ou SESC	1,50%	23,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,49
D	INCRA	0,20%	3,10
E	Salário Educação	2,50%	38,73
F	FGTS	8,00%	123,93
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	48,80
H	SEBRAE	0,60%	9,30
	TOTAL	36,95%	572,42

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

1072

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	129,10
Sub Total		8,33%	129,10
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	47,70
TOTAL		11,41%	176,80

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	25,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	9,39
TOTAL		2,25%	34,79

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,10
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,17%	2,62
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	49,57
D	Aviso prévio trabalhado	0,82%	12,73
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	4,70
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00
TOTAL		4,98%	76,74

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	129,10
B	Adicional de Férias	2,78%	43,03
C	Ausência por doença	4,11%	63,66
D	Licença Paternidade	2,78%	43,03
E	Ausências Legais	0,27%	4,24
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	12,91
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		19,11%	295,98
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	7,06%	20,90
TOTAL		26,17%	316,88

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		572,42
4.2	13º Salário + Adicional de Férias		176,80
4.3	Afastamento Maternidade		34,79
4.4	Custo de rescisão		76,74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		316,88
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.177,63

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,77%	203,20
B	Tributos	14,25%	641,45
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	3,50%	135,10
TOTAL			979,75

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.549,18
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	697,81
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	97,02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.177,63
Sub total (A+B+C+D)		3.521,65
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	979,75
Valor total por empregado		4.501,40



Anexo I - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Trator de Animais	4.501,40	1	4.501,40	5	22.506,98
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					22.506,98



1072

Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	22.506,98
B	Valor mensal dos serviços	22.506,98
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	270.083,76

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço



1577